



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANHUACU

Ofício n.º 561/2020

Ref: PA - Acompanhamento de Políticas Públicas n.º MPMG-0394.20.000269-6

MANHUACU, 26 de maio de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através da 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA com atuação perante SAÚDE da Comarca de MANHUACU, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93, 93 e artigo 67, inciso I, letra b, da Lei Complementar n.º 34/94, nos autos do(s) PA - Acompanhamento de Políticas Públicas n.º MPMG-0394.20.000269-6, **por meio do ofício 550/2020 requisitou a Hospital César Leite informações sobre quais e quantos equipamentos seriam necessários para habilitação de 10 (dez) novos leitos de UTI COVID-19. Em resposta o Hospital César Leite enviou ofício 99/2020, o qual encaminha para conhecimento e REQUISITA que, no prazo de 5 dias, informe se dispõe de alguns dos equipamentos listados pelo Hospital César Leite, bem como se há possibilidade de disponibilização destes por meio de comodato para o referido hospital.**

Necessário esclarecer que os prazos exíguos se justificam pela necessidade de providências urgentes no que se refere a pandemia.

A resposta deverá ser protocolizada nesta 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, pelo e-mail rennatha@mpmg.mp.br e cleidecardoso@mpmg.mp.br.

Descrição da Apuração: Acompanhar as ações realizadas pela Vigilância em Saúde e existência do Plano Municipal de Contingência para o COVID-19 nos Municípios que compõem a Comarca de Manhuaçu.

PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ CARLOS PEREIRA
Prefeito de Luisburgo
Rua José Petronilho Inácio de Souza, 66, Centro -
CEP: 36.923-000 – Luisburgo/MG convenios@luisburgo.mg.gov.br ou
tributario@luisburgo.mg.gov.br ou gabinete@luisburgo.mg.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANHUACU

Ofício n.º 550/2020

Ref: PA - Acompanhamento de Políticas Públicas n.º MPMG-0394.20.000269-6


MANHUACU, 22 de maio de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através da 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA com atuação perante SAÚDE da Comarca de MANHUACU, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93, 93 e artigo 67, inciso I, letra b, da Lei Complementar n.º 34/94, nos autos do(s) PA - Acompanhamento de Políticas Públicas n.º MPMG-0394.20.000269-6, **REQUISITA** que, no prazo de 48h, informe a esta Promotoria de Justiça quais equipamentos necessários (respiradores, bomba de difusor, monitores multiparâmetros e outros) para habilitação de novos leitos de UTI COVID-19, devendo indicar o necessário para instalação de 10 (dez) e também para 20 (vinte) leitos.

Necessário esclarecer que os prazos exíguos justificam-se pela necessidade de providências urgentes no que se refere a pandemia.

A resposta deverá ser protocolizada nesta 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, pelos e-mails rennatha@mpmg.mp.br e cleidecardoso@mpmg.mp.br, 33314777.

Descrição da Apuração: Acompanhar as ações realizadas pela Vigilância em Saúde e existência do Plano Municipal de Contingência para o COVID-19 nos Municípios que compõem a Comarca de Manhuaçu.


PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Senhor
SEBASTIÃO ONOFRE CARVALHO
Provedor do Hospital César Leite
Pça Dr. César Leite, 383, Centro, Manhuaçu/MG – 35.900-000



HOSPITAL CÉSAR LEITE

Praça Dr. César Leite, 383 - Centro - Manhuaçu - MG

OFÍCIO Nº 99/2020

ASSUNTO: Resposta ao ofício nº 550/2020 (RESPOSTA)

SERVIÇO: Diretoria Assistencial do HCL

DATA: 25 de maio de 2020.

Excelentíssimo Promotor de Justiça,

O Diretor Assistencial do Hospital César Leite (HCL), no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste prestar esclarecimentos solicitados pelo ofício nº 550/2020.

O Serviço de Engenharia Clínica do HCL listou os equipamentos que são necessários no atual momento para o HCL colocar em atividade mais 10 leitos de UTI COVID, segue na tabela abaixo:

	DESCRIÇÃO	QTDE
1	VENTILADOR PULMONAR	10
2	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE	1
3	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO 5P+ETCO2-PI, DEBCARD & PI	10
4	RAIO X MÓVEL ANALÓGICO 400 MA – 220 V	1
5	SUORTE PARA SORO EM INOX	10
6	KIT LARINGOSCÓPIO	2
7	CARRINHO DE PARADA	2
8	CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM MARCAPASSO	2
9	GASÔMETRO	1
10	BOMBAS DE INFUSÃO	50

Ressaltamos que os itens mais críticos neste momento são os de números 1, 2, 3 e 10.

Sendo só para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



Chardson Roberto da Paixão
Diretor Assistencial
HOSPITAL CÉSAR LEITE

Chardson Roberto da Paixão
Diretor Assistencial

Exmº. Sr. Dr.
Paulo Elias Severgnini Mendes Junior
Promotora de Justiça